



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 141/2020 DE 06 DE MAIO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES A EMPRESA FARMÁCIA MERCEDES LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE de outro lado a empresa **Farmácia Mercedes Ltda., EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 81.251.985/0001-20, inscrição estadual n.º 45800040-97, com sede na Av. Dr. Mário Totta, n.º 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Margrid Hoffmann, residente e domiciliada na Rua Dr. João Inácio, n.º 545, apto. 04, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.334.340-0 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 968.597.849-20, de agora em diante designada CONTRATANTE, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 06 de maio de 2022, o prazo de validade do Contrato Original n.º 141/2020, de 06 de maio de 2020.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 06 de maio de 2021.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Farmácia Mercedes Ltda. EP
CONTRATADO

Testemunhas:

Edson Knaul
RG n.º 5.818.820-4

Jacson Marcos Lucian
RG n.º 6.820.314-7